

Portaria n.º 91/97/M

de 28 de Abril

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 29 de Abril de 1997, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ma Kok Miu (Templo A-Má)», nas taxas e quantidades seguintes:

3,50 patacas	2 000 000
3,50 patacas	2 000 000
3,50 patacas	2 000 000
3,50 patacas	2 000 000
Bloco com selo de \$ 8,00	1 500 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 500 000 folhas miniatura, das quais 125 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 23 de Abril de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. C. H. Rangel*.

Portaria n.º 92/97/M

de 28 de Abril

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1997, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1997, sendo os proveitos estimados em 5 000 000,00 (cinco milhões) de patacas e os custos em 9 374 900,00 (nove milhões, trezentas e setenta e quatro mil e novecentas) patacas, do que decorre o resultado previsional negativo de 4 374 900,00 (quatro milhões, trezentas e setenta e quatro mil e novecentas) patacas, o qual faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal, sua entidade gestora.

Governo de Macau, aos 24 de Abril de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governò, *Jorge A. H. Rangel*.

訓令 第91/97/M號

四月二十八日

鑑於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

第一條——除現行郵票外，自一九九七年四月二十九日起，發行並流通以“媽閣廟”為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣三元五角	2, 000, 000 枚
澳門幣三元五角	2, 000, 000 枚
澳門幣三元五角	2, 000, 000 枚
澳門幣三元五角	2, 000, 000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	1, 500, 000 枚

第二條——該等郵票印刷成五十萬張小版張，其中十二萬五千張將維持完整作集郵用途。

一九九七年四月二十三日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 黎祖智

訓令 第92/97/M號

四月二十八日

鑑於房屋貸款優惠基金一九九七經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 *b* 項及 *e* 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由房屋貸款優惠基金之管理實體即儲金局行政管理委員會簽署之房屋貸款優惠基金一九九七經濟年度本身預算，並由一九九七年一月一日起開始執行，預計收入之金額為澳門幣5,000,000.00（五百萬元），開支之金額為澳門幣9,374,900.00（九百三十七萬四千九百元），而預計負差額則為澳門幣4,374,900.00（四百三十七萬四千九百元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年四月二十四日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 黎祖智